PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.150/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ DIONÍSIO DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ DIONÍSIO DO NASCIMENTO, localizado na Folha 31, quadra 02, lote nº P-01, Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, com 11,00m e confrontando-se: Limita-se pelo lado direito com o lote nº P-02, pelo lado esquerdo com a V-311, fazendo frente para a V-314 e fundos com o lote nº P-01, medindo 20,00 mts de frente por 20,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ppc/